



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.975/17
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário dos bens móveis da Sede, Subsedes e Promotorias do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 30 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências quanto à destinação a ser dada aos bens classificados como inservíveis por Comissão Específica de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado de Sergipe para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no Patrimônio da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para promover a realização de inventário físico de bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, composta pelos servidores Antônio Ricardo Mendonça de Almeida, Assessor Operacional, RG nº 893.833 SSP/SE, Antônio Resende Neto, Técnico em Contabilidade, RG nº 468384 SSP/SE, Sylvio Alexandre de Oliveira Belém, Técnico do Ministério Público, RG 886230 SSP/SE, Eduardo Alberto Freire de Almeida Seabra, Técnico do Ministério Público, RG nº 1449078 SSP/SE, e José Costa Cavalcante Júnior, Redator Técnico, RG nº 524759 SSP/SE.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor José Costa Cavalcante Júnior e secretariada pelo servidor Eduardo Alberto Freire de Almeida Seabra.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Sylvio Alexandre de Oliveira Belém.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II – solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

IV – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

V – solicitar da comissão específica, laudo contendo a avaliação dos bens suscetíveis de desfazimento;

VI – propor ao Direito Administrativo a apuração de irregularidades constatadas;

VII – relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão, os bens permanentes que se encontram sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

VIII – propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IX – elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 30 de abril de 2018 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça